

PROJETO DE LEI Nº 634/96

Concede gratificação

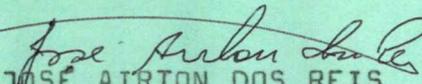
A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou e o Chefe do Executivo sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a concessão de gratificação no valor de R\$ 1 800,00 (um mil e oitocentos reais) às Senhoras : Dra. Sônia Mariana da Silveira e Dra. Valéria Bravo Carneiro Caetano, sendo a importância de R\$ 900,00 (novecentos reais) para cada uma.

Artigo 2º - A gratificação autorizada no artigo anterior justifica-se pelos relevantes serviços prestados à Comunidade no período de julho a setembro de 1996.

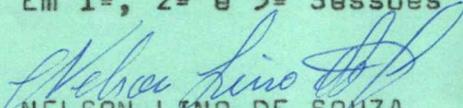
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

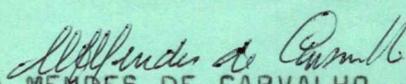
Natércia, 06 de dezembro de 1996.


JOSE AIRTON DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO (X) = () REJEITADO

Em 1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia 06 / 12 / 96, às 17 H; 19 H; 20 H.


NELSON LINO DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA


MARIA APARECIDA MENDES DE CARVALHO
SECRETÁRIA DA CÂMARA